



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flutas, Flores e Frutas”

MENSAGEM DE VETO N° 001/2017

Exmo. Sr. Vereador
EDSON HENRIQUE MULLER
Presidente da Câmara Municipal
PARECI NOVO - RS

Prezado Senhor Presidente:

Encaminho a essa Colenda Casa Legislativa o presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 001/2017, na forma do art. 55, § 2º da Lei Orgânica Municipal, por possuir vícios em sua redação, conforme se passa a expor:

Analizando-se o PL nº 001/2017, oriundo do Poder Legislativo, verifica-se que o mesmo apresenta um erro material, mais precisamente um equívoco matemático, presente nos parágrafos primeiro e segundo do art. 1º. O problema identificado refere-se à multiplicação do percentual dado a título de reajuste (0,9831%) pelo subsídio fixado na Lei nº 2.334/2016 (R\$ 12.275,04 – Prefeito e R\$ 6.137,51 Vice-Prefeito), cujo resultado seria R\$ 12.395,72 para Prefeito e R\$ 6.197,85 para Vice-Prefeito, valores bem distintos daqueles fixados pela Câmara Municipal nos citados parágrafos.

Desta forma, ante as razões expostas, especialmente no que diz respeito aos vícios citados, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, **VETO PARCIALMENTE** o texto do Projeto de Lei nº 001/2017, **precisamente os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º**, ocasião em que submeto à cuidadosa apreciação dessa colenda Casa Legislativa.

Pareci Novo, 22 de junho de 2017.

Atenciosamente,


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal